

CONPEL – CIA. NORDESTINA DE PAPEL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 09.116.278/0001-01

NIRE 25 3 0000622 6

**EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE – FINOR
CAPITAL AUTORIZADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os acionistas da **CONPEL – CIA. NORDESTINA DE PAPEL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 23, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às **14:00 horas do dia 31 de julho 2020**, na sede da Companhia localizada no Município de Conde, Estado da Paraíba, na Rodovia BR 101, Km. 06, no Vale do Gramame, CEP 58322-000, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i)** Aprovação do Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, assim como os demais documentos da Administração, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, os quais foram devidamente auditados pela empresa RSM ACAL Auditores Independentes S/S, CVM – RJ 11.444 – CRC – PR 006492/F-5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.136/0001-64, com sede na Avenida Rio Branco 123, PAV23, Bairro Centro, município, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii)** Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício e a distribuição de dividendos;
- (iii)** Eleição dos membros do Conselho de Administração e;
- (iv)** Fixação da remuneração global dos Administradores e Conselheiros da Companhia para o período de mandato.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em cumprimento ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, os documentos de que trata o item I deste Edital de Convocação, todos devidamente auditados pela empresa **RSM ACAL Auditores Independentes S/S**, encontram-se à disposição de V. Senhorias, na sede da Companhia.

Esclarecemos aos Senhores Acionistas que poderão fazer-se representar nesta Assembleia Geral, desde que observados os requisitos previstos no art. 126, inciso IV, parágrafo primeiro da Lei 6.404 de 1976.

Conde - PB, 15 de junho de 2020.

CONPEL – CIA. NORDESTINA DE PAPEL